ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº. 007/88

(Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 16, de 08 de Junho de 1.986, que alterou a redação dos arts. 54 e 76 da Lei Complementar nº. 3, de 28-12-72, tendo em vista o contexto da Declaração nº. 33/88 e Declaração nº.34/88, expedidas pela Coordenação de Despesa do Pessoal, Departamento de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, atinentes aos subsídios dos Deputados Estaduais, aprovou, e ela promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º. - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, vigorarão no exercício de 1.988 com os seguintes valores:

1-	JANEIRO DE 1.988:		
	a) subsídio mensal:	Cz$	118.628,00
	b) verba de representação:	Cz$	79.085,00
2-	FEVEREIRO DE 1.988 em diante:	Cz$	
	a) subsídio mensal:	Cz$	126.500,00
	b) verba de representação:	Cz$	84.300,00

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Resolução na data de sua publicação, retroagindo-seus efeitos a 1º. de Janeiro de 1.988.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1.988

João Inácio Pereira - Presidente-.

Alaor Caetano de Oliveira-V. Pres

Osmar Rezende Silva-Secretário-.